

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.305 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado às despesas complementares com aquisição de implementos para o Britador.

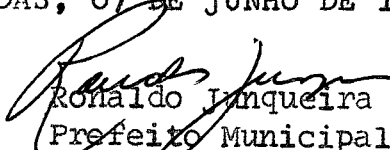
ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:
94 - Aquisição de Equipamentos para o
Britador..... Cr\$ 30.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito previsto no Art. 1º, são provenientes de parte da importância de Cr\$ 1.432.718,38 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao "superavit" financeiro apurado no Balanço do exercício de 1.972.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 1.973.


Ronaldo Linqueira
Prefeito Municipal

.....
PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8369/DE 10/6/73.

.....